PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.100

Acrescenta parágrafo a artigo da Lei n.1.633, de 17.04.86.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.633, de 17 de abril de 1986.

" Artigo 2º ...-

§ 1º ...-

§ 2º ...-

§ 3º Preenchidas as condições de deferimento inscritas nos incisos I, II e III, do artigo 2º, fica autorizada a baixa de imediato do lançamento registrado, inclusive junto à Dívida Ativa.".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de abril de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria